LEI MUNICIPAL Nº1743 DE 14 DE JANEIRO DE 2000

DÁ A DENOMINAÇÃO OFICIAL AO NOVO DISTRITO, QUE EMGLOBA AS COMUNIDADES DE GRAMAL, SANTA ELÍZIA E SUTILZINHO.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá a denominação oficial ao novo Distrito criado através de Lei Municipal nº 1717/99, que passa ser **"DISTRITO DE GRAMAL".**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE JANEIRO DE 2000.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA